

LEI MUNICIPAL Nº 3.170/2014

INSTITUI O DIA DA PROCLAMAÇÃO AO MUNDO PARA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, neste município, a data comemorativa denominada “**Dia da Proclamação ao Mundo para a Família**”, a ser comemorado anualmente, no dia 23 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida Goiânia, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março do ano de 2014.

LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA

Prefeito Municipal

EULER MORAIS

Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional